



EDITAL Nº 05.2018 – PPPGE  
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO 2018  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPPGE), tornam pública a abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação, entre os dias 16 de outubro de 2017 e 19 de janeiro de 2018, no horário das 14h às 17h, na Coordenação do Programa (PPGE/UFT). O curso é profissional, gratuito, regular e recomendado pela Capes.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O Mestrado Profissional (MP) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* de acordo a Portaria Normativa Nº 17, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Mestrado Profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Confere prerrogativas idênticas às propiciadas pelos mestrados acadêmicos com os quais compartilha critérios de avaliação da Capes, que também lhes destina outros critérios específicos. Suas peculiaridades advêm, sobretudo, do sentido dado à qualificação profissional em alto nível e à pesquisa aplicada, que precisa estar orientada para o desenvolvimento e para a inovação (PD&I). A estruturação curricular do PPPGE estabelece relações com os sistemas de ensino, articulando ciência e tecnologia, pesquisa de alta qualidade e intervenção na prática contextualizada.

1.2. Seu objetivo é formar mestres em educação, por meio da pesquisa aplicada, para o exercício da docência na educação básica, trabalhando a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional que compreende participação na organização e gestão de sistemas escolares e não-escolares e instituições de ensino. O mestrando deve desenvolver, alguma estratégia de ensino, uma nova metodologia de ensino para determinados conteúdos, um aplicativo, um ambiente virtual, um texto; enfim, um processo ou produto de natureza educacional e implementá-lo em condições reais de sala de aula ou de espaços não formais ou informais de ensino, relatando resultados dessa experiência.

1.3. O aluno integralizará o MP ao cursar no mínimo 24 créditos, devendo: cursar as 3 (três) disciplinas obrigatórias do currículo do curso. Os outros créditos poderão ser cumpridos dentre os componentes curriculares ofertados, por livre escolha do aluno, inclusive em outros programas de pós-graduação das áreas afins internos ou externos a UFT (desde que durante o curso e autorizado pelo orientador), além dos créditos da defesa pública dos resultados da pesquisa aplicada conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final.

1.4. Os resultados da **pesquisa aplicada** conforme os **diversos formatos e produtos de trabalho final** podem ser: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, *softwares*, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento

ou produção de instrumentos, equipamentos e *kits*, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.

1.5. No quadro a seguir estão descritos a área de concentração e as linhas de pesquisas do MP.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisas
Ensino e Aprendizagem	<p><b>Linha 1: CURRÍCULOS ESPECÍFICOS DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO.</b>                      Investigações sobre a formação de professores e o exercício profissional das funções docentes: organização, planejamento, gestão e avaliação da sala de aula e de sistemas educacionais com base nas diretrizes curriculares da educação básica e de suas respectivas etapas e modalidades: Educação Infantil, Fundamental e Média, Educação no Campo, Educação Indígena, Quilombola, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.</p>
	<p><b>Linha 2: METODOS E TÉCNICAS DE ENSINAR E APREENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>                      Investigações do processo de ensinar e apreender a Língua Portuguesa, Matemática, as Ciências, História, Geografia, Arte e Corporeidade em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais e empresariais e das práticas educativas de bebês, crianças pequenas, jovens, adultos e velhos em suas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial relacionando as diversas linguagens, códigos e suas tecnologias das áreas de conhecimento aos processos didáticos-pedagógicos de forma integrada e adequada às diferentes relações intergeracionais, reconhecendo as diversidades, respeitando as diferenças ambiental-ecológica, étnico-raciais, culturais, sexual e de gênero.</p>

1.5. Para integralização curricular e titulação no MP são exigidos 24 créditos. Cada crédito corresponde a 15 h/a, conforme o quadro a seguir:

Curso de Componentes Curriculares (5)	Pesquisa Aplicada - Produto do Trabalho Final
Créditos mínimos: 20	Créditos: 4

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS POR MODELIDADE DE SELEÇÃO

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas em três modalidades de seleção: 1) até 10 Vagas à IES Cooperada conforme o Termo de Cooperação 01/2017; 2) até 09 Vagas de Ampla Concorrência; 3) e 01 Vaga para servidor técnico-administrativo da UFT - Programa Qualis +. Todas as vagas disponibilizadas não serão obrigatoriamente preenchidas. Havendo vagas não preenchidas em uma das modalidades de seleção, poderá haver remanejamento de uma para outra, que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2. A seleção dar-se-á de acordo com as linhas de pesquisas, as temáticas de orientação e o número de vagas de cada orientador (a), conforme descritas no quadro abaixo:

<b>Orientadores (as)</b>	<b>Temáticas de Orientação</b>	<b>Vagas</b>
<b>Denise de Barros Capuzzo</b> Mestra e Doutora em Educação pela PUC/GO (Brasil) Graduação em Psicologia pela PUC/GO	Desenvolvimento infantil Problemas de aprendizagem Educação de adultos e velhos	2
<b>Eduardo José Cezari</b> Doutor em Educação em Ciências e Matemática pela UFMT (Brasil) Mestre em Ciências do Ambiente pela UFT (Brasil) Graduação em Ciências Biológicas pela Ceulp/ULBRA	Integração curricular Metodologia e práticas de ensino Ensino de ciências naturais	3
<b>Francisca Rodrigues Lopes</b> Doutora e Mestra em Comunicação e Semiótica pela USP (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unitins	Práticas educativas com bebês e crianças pequenas Mediação da aprendizagem na infância <del>Arte e corporeidade</del>	1
<b>Gecilane Ferreira</b> Doutor em Educação em Ensino de Ciências pela UFMT (Brasil). Mestre em Educação pela UFMT. Graduado em Ciências Biológicas pela Unemat.	Aprendizagem no Ensino de Ciências Formação de professores de Ciências Práticas pedagógicas	1
Idemar Vizolli Doutor em Educação pela UFPR (Brasil). Mestre em Educação pela UFSC. Graduação em Matemática pela UnC.	Educação matemática Educação do campo, saberes da terra Metodologia e práticas de ensino	1
<b>Jocyléia Santana dos Santos</b> Doutora e Mestra em História pela UFPE (Brasil) Graduação em História pela PUC/GO	Ensino de história Metodologia e práticas de ensino Produção de material pedagógico	1
<b>José Damião Trindade Rocha</b> Doutor em Educação pela UFBA (Brasil) Mestre em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unama	Currículo e diferenças sexuais e de gênero. Educação infantil: brinquedos para bebês e crianças pequenas. Aprendizagem em ambientes virtuais, jogos educativos online, uso de celular na sala de aula	2
<b>José Wilson Rodrigues de Melo</b> Pós-Doutorado em Université de Montréal – UDM (Canadá) Doutor em Didactica e Organización Escolar pela Universidad de Santiago de Compostela – USC (Espanha)	Organização, gestão e avaliação de sala de aula Diversidade cultural Educação em direitos humanos.	1
<b>Juciley Silva Evangelista Freire</b> Doutora e Mestra em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela Unitins	Gestão de sistemas educacionais Organização, gestão e avaliação do trabalho pedagógico. Políticas públicas de educação	2

<b>Maria José de Pinho</b> Pós-Doutorado em Educação pela Universidade do Algarve (Portugal) Doutora em Educação pela PUC/SP (Brasil) Mestra em Educação pela UFPE (Brasil)	Políticas de formação de professores Organização, planejamento e gestão da escola. Inovações e escolas criativas.	2
<b>Marluce Evangelista Carvalho Zacariotti</b> Doutora em Educação pela PUC/GO (Brasil) Mestra em Ciências da Comunicação pela USP (Brasil) Graduação em Comunicação Social pela UFG	Educomunicação (educação para a mídia; uso das mídias na educação; produção de conteúdos educativos, rádio escola, web rádio virtual, jornal comunitário). Juventudes e jovens no ensino médio	2
<b>Rosilene Lagares</b> Doutora e Mestra em Educação pela UFG (Brasil) Graduação em Pedagogia pela UFG	Políticas públicas do ensino fundamental Gestão e políticas educacionais de sistemas Planos municipais de educação	1
<b>Vânia Maria de Araújo Passos</b> Doutora em Educação pela UFG (Brasil) Mestra em Educação, Currículo e Metodologia do Ensino pela UnB (Brasil) Graduação em Pedagogia pela FCFLA	Gestão de sistemas educacionais Organização, gestão e avaliação de sala de aula Avaliação da aprendizagem	1

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

### 4. DA INSCRIÇÃO E SEU PAGAMENTO – GRU

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para as: 1) Vagas das IES Cooperadas: os candidatos com vínculo e validados pela IES Cooperada; 2) Vagas de Ampla Concorrência: quaisquer candidatos aptos que atendam os requisitos da pós-graduação *stricto sensu*; 3) Vaga de Técnico-administrativo: os candidatos que comprovarem vínculo efetivo com a UFT. Todos os candidatos deverão ser portadores de diplomas de cursos superiores de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), bem como as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e neste Edital.

4.2. Não haverá em hipótese alguma conferência dos documentos no ato da inscrição.

4.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 150,00. O pagamento deverá ser efetuado até 19 de janeiro de 2018, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário

são: Código **UG: 154419**; Gestão: **26251**;  
Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS; Recolhimento Código: **28832-2**;  
Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Avançar  
Número de Referência: **822**

Competência (mm/aaaa): (informar mês em que a guia será paga)  
Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato

Nome do contribuinte/recolhedor: Nome do

candidato (=) valor principal: 150,00

(=) valor total: **150,00**

Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimi-lo e realizar pagamento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas por:

a) Exclusivamente via Sedex, encaminhado dentro do prazo estipulado neste Edital, tendo como validade a data de postagem;

b) Pessoalmente, na Secretaria do Programa, em envelope lacrado;

c) Por procuração com firma reconhecida. Endereço do Programa:

**Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – Mestrado Profissional em Educação - Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpus de Palmas - Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Sala 29, Bloco 3  
77001-090 | Palmas/TO | (63) 3232-8201 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [eduprof@uft.edu.br](mailto:eduprof@uft.edu.br)**

4.6. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado (não haverá conferência de documentos no ato de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e os documentos apresentados):

a) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação ou declaração atestando que o candidato concluiu ou irá concluir a graduação no semestre em que ocorrerá a seleção;

b) 1 (uma) cópia original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 4.3)

c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar do Curso de

d) Graduação;

e) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original da Carteira de Identidade e do

f) CPF;

g) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa aplicada, indicando o formato do produto final, adequado às linhas de pesquisa do curso, contendo os seguintes itens: Título; o Problema da Pesquisa; Objetivos; Justificativa, Fundamentação Teórica; Metodologia; e Referências Bibliográficas.

h) 3 (três) cópias da Ficha de Pontuação – Barema;

i) 3 (três) cópias do Formulário de Inscrição preenchido, (ver Anexo I).

j) 1 (uma) Declaração de Validação do Dirigente da IES Cooperada para os candidatos que se inscreverem nessa modalidade;

k) 1 (uma) Declaração da Chefia Imediata que comprova vínculo efetivo na UFT para os candidatos dessa modalidade.

4.7. O Pré-projeto de pesquisa aplicada conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final não poderá ultrapassar 10 páginas de texto. Os pré-projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

4.8. O formulário de inscrição está no Anexo I deste edital.

4.9. O material de inscrição (documentos exigidos no item 4.6) deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE. O candidato deverá listar no verso do envelope os documentos que estão sendo enviados.

4.9.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do



Programa pelo período de 30 dias corridos após o resultado final do processo seletivo.

4.9.2. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição: solicitação, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado.

## 5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGE aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- e) não for portador de diploma de mestrado.

5.3. O candidato que tenha direito de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período **de 16 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017**, na Secretaria do PPGE, no Câmpus de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no Item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) apresentar atestado médico, caso exista (m) membro (s) da família portador (es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa (as) com deficiência.
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Coordenação do Programa ou por comissão específica designada para este fim.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGE, até o dia 30 de novembro de 2017.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação para os candidatos das três modalidades. As etapas da Avaliação serão realizadas por uma Banca de Avaliação, designada pela equipe gestora do Programa. Serão etapas independentes e a pontuação da etapa I não será computada para efeito de resultado final.

- a) Etapa I – Análise Curricular (caráter eliminatória);
- b) Etapa II - Entrevista (caráter classificatória).

6.2. A experiência profissional do candidato (a) na Análise Curricular será aceita como requisito de seleção (eliminação ou classificação). A primeira etapa servirá para selecionar os primeiros colocados até o triplo do número de vagas em cada modalidade de seleção que participarão da segunda etapa - classificatória (seleção final). Caso haja menos colocados que esse percentual, todos os candidatos que não foram eliminados na primeira etapa, passarão para a segunda etapa. Essa etapa constará de uma avaliação somativa eliminatória através do Barema do candidato(a). O Barema é um instrumento (ficha, quadro, tabela) que facilita e objetiva a valoração de dados pessoais conforme a experiência acadêmico-profissional de um candidato. O candidato deverá apresentar toda a documentação devidamente comprovada na Ficha de Pontuação do Barema de acordo com o (Anexo II). Os candidatos inscritos que não entregarem a documentação de acordo com o BAREMA terá sua pontuação zerada e será desclassificado (a) desse Processo Seletivo. Para ser pontuado, o candidato deverá imprimir a ficha apresentada no Anexo II - BAREMA, preencher com os dados solicitados, pontuar cada item do formulário em consonância com os documentos comprobatórios a serem anexadas a referida ficha. Nos itens onde o candidato não for enviar documentos comprobatórios e, portanto não pontuar, o mesmo deverá escrever o número 0 (zero). Os documentos comprobatórios enviados junto ao formulário do Anexo II – BAREMA, deverão estar devidamente identificados, na parte superior à direita, conforme o número do item a que se refere a ser pontuado. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário constante do Anexo II, bem sua correta identificação.

6.3. Será considerado apto (classificado), conforme a sua modalidade de concorrência e, a passar para a etapa II - a entrevista, o candidato que alcançar no mínimo 5 (cinco) pontos na Etapa I (Análise Curricular), conforme o número de vagas especificado no Item 2.1 de acordo com a modalidade de concorrência (IES cooperada, ampla concorrência, técnico – administrativo da uft).

6.4. A entrevista, será orientada e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pelo Pré-projeto de Pesquisa Aplicada, conforme os diversos formatos e produtos de trabalho final.

6.5. Serão classificados no resultado final, até 2 (duas) vezes o número de vagas em cada modalidade de seleção, podendo ser convocados para matrícula em até 3ª chamada, os candidatos selecionados para vagas remanescentes, respeitando-se a ordem sequencial de classificação dos candidatos.

6.6. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos) na entrevista será desclassificado.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a sua nota final obtida.

6.8. Em caso de empate entre candidatos na 1ª ou na 2ª etapas terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741 de 200303 (Estatuto do Idoso); e persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- 1º) maior tempo de experiência comprovada no magistério;
- 2º) maior número de pontos na análise curricular;
- 3º) maior número de pontos em publicações;
- 4º) maior número de pontos na entrevista;

6.9. O resultado final será publicizado em edital no *site* oficial da Universidade, conforme o cronograma geral. No resultado constará o nome do candidato e a sua classificação.

6.10. Estão sujeitos à eliminação do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para Análise Curricular da experiência profissional ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição.

## 7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT. ([www2.uft.edu.br](http://www2.uft.edu.br)) até o dia 31 de janeiro de 2018.

7.2. As duas etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados até o dia 19 de março de 2018, na Secretaria e na Página Eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

7.4. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo. É de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

<b>Etapas</b>	<b>Dia</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	16 de outubro de 2017 a 19 de janeiro de 2018	Secretaria do PPGE	14h – 17h
Solicitação de Isenção	16 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017	Secretaria do PPGE	14h – 18h
Resultado de Isenção	20 de novembro de 2017	Secretaria do PPGE	14h – 18h
Homologação das Inscrições	31 de janeiro de 2018	Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	14h – 18h
I. Etapa: Análise de Currículo	1 a 17 de fevereiro de 2018	UFT	8h30 -12h
Resultados dos candidatos aprovados e eliminados – 1ª etapa	19 de fevereiro de 2018	site da UFT	14h – 18h
II. Etapa: Entrevista	05 de março a 09 de março de 2018	UFT/Campus Palmas	
Resultado Provisório	14 de março de 2018	Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	14h – 18h
Recursos	15 e 16 de março de 2018	Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Resultado Final	21 de março de 2018	Secretaria do PPGE / <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	14h – 18h
Matrículas	22 e 23 de março de 2018		
Início das aulas	março de 2018		

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula nos **dias 22 e 23 de março de 2018** na Secretaria do Programa no Câmpus da UFT em Palmas.

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:



- a) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- b) 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- c) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo somente pela internet para o e-mail [eduprof@uft.edu.br](mailto:eduprof@uft.edu.br). As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT. ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Ficha de Análise Curricular (Barema de Ampla Concorrência); Anexo III – Ficha de Análise Curricular (Barema de IES Cooperada e Técnico-Administrativo da UFT).

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017

DAMIÃO ROCHA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação

**EDITAL Nº 05/2018 – PPPGE  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Concorrerá a vagas:

- ( ) **AMPLA CONCORRÊNCIA**  
( ) **SERVIDOR DE INSTITUIÇÃO COOPERADA**  
( ) **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UFT**

Linha de Pesquisa:

- ( ) **CURRÍCULOS ESPECÍFICOS DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO.**  
( ) **MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINAR E APREENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- 

**01. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
País: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

---

**02. ENDEREÇOS**

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
País/Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Instituição de trabalho: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Setor onde trabalha: \_\_\_\_\_

---

**03. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outras atividades acadêmicas já realizadas (cursos de pós-graduação “*Lato Sensu*” especialização, aperfeiçoamento, extensão, etc.)

Título do curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título do curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**04. CARTA DE INTENÇÃO** (descreva seu objetivo profissional, apresente motivos que o levaram à escolha do Programa e área da educação, apresente suas expectativas sobre o Programa e a contribuição deste para a sua formação/profissionalidade).

- 01.-----
- 02.-----
- 03.-----
- 04.-----
- 05.-----
- 06.-----
- 07.-----
- 08.-----
- 09.-----
- 10.-----
- 11.-----
- 12.-----
- 13.-----
- 14.-----
- 15.-----
- 16.-----
- 17.-----
- 18.-----
- 19.-----
- 20.-----
- 21.-----
- 22.-----
- 23.-----
- 24.-----
- 25.-----
- 26.-----
- 27.-----
- 28.-----
- 29.-----
- 30.-----

**EDITAL N° 05/2018 – PPPGE**  
**ANEXO II – BAREMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexa enviada**

<b>Indicadores e Critérios AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Apresentada</b>
<b>Item 1)</b> Comprovante de tempo de experiência de magistério no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou na b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação (especialização ou mestrado e doutorado). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto para cada semestre.	3,0	
<b>Item 2)</b> Comprovante de experiência de exercício profissional, excetuando docência/magistério (em cargo de nível superior) em qualquer setor da administração pública (Federal, Distrital, Estadual, Municipal) ou privada. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto a cada semestre, sem sobreposição de tempo.	2,0	
<b>Item 3)</b> Comprovante de Curso de especialização <i>lato sensu</i> presencial ou EaD na área da educação ou em outras áreas do conhecimento.	Será atribuído 0,5 ponto para cada curso.	1,0	
<b>Item 4)</b> Comprovante de publicação de apostilas, livro didático/técnico, capítulo de livro com corpo editorial nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
<b>Item 5)</b> Comprovante de participação em eventos científicos-acadêmicos, reuniões de trabalho, de colegiado, de coordenação de curso, reuniões técnicas e pedagógicas, capacitações profissionais, formação continuada da rede de ensino, nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada atividade.	1,0	
<b>Item 6)</b> Comprovante de publicações de resumos em anais de congressos locais, regionais, nacionais, internacionais, ou artigos científicos publicados em periódicos (revistas impressas ou digitais) com conselho editorial. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 3 (três) anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	2,0	
<b>TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 05/2018 – PPPGE**  
**ANEXO III – BAREMA IES COOPERADA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UFT**

**Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexa enviada**

<b>Indicadores e Critérios IES COOPERADA</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Apresentada</b>
<b>Item 1)</b> Comprovante de tempo de vinculação com a instituição cooperada (efetivo ou não-efetivo). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 para cada semestre.	3,0	
<b>Item 2)</b> Comprovante de tempo de experiência de magistério no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou na b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação (especialização ou mestrado e doutorado). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,5 ponto a cada semestre, sem sobreposição de tempo.	2,0	
<b>Item 3)</b> Comprovante de participação em comissões, comitês e conselhos com documento institucional de representação institucional de órgãos públicos, assinados pelo dirigente máximo da instituição nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada atividade comprovada, sem sobreposição de tempo.	1,0	
<b>Item 4)</b> Comprovante de publicação de apostilas, livro didático/técnico, capítulo de livro com conselho editorial nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
<b>Item 5)</b> Comprovante de participação em eventos científicos-acadêmicos, reuniões de trabalho, de colegiado, de coordenação de curso, reuniões técnicas e pedagógicas, capacitações profissionais, formação continuada da rede de ensino, nos últimos cinco anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada atividade.	2,0	
<b>Item 6)</b> Comprovante de publicações de resumos em anais de congressos locais, regionais, nacionais, internacionais, ou artigos científicos publicados em periódicos (revistas impressas ou digitais) com conselho editorial. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 3 (três) anos.	Será atribuído 0,5 ponto para cada publicação.	1,0	
<b>TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato